LEI Nº 113/62

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação uma área de terra na loca - lidade denominada Parque Santa Fé.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, do casal Antônio Liberatto da Conceição, uma fração de terra, com 8.400 metros quadrados, da área denominada Parque Santa Fé, situado nas proximidades desta cidade. A referida área se destinará a construção de uma Praça e esta limitada ao Norte pela Rua nº 12, ao Sul pela Rua nº 11, ao leste pela Rua nº 4 e a oeste pela Rua nº 3.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, 12 de setembro de 1962.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cláudio Dier - Secretário